

PORTARIA ARSAE Nº 121, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016. Autoriza a instauração de Processo Administrativo para apurar o descumprimento, por parte da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, dos padrões de eficiência de tratamento de esgoto no Município de Salinas.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº. 45.871, de 30 de dezembro de 2011, alterado pelo Decreto Estadual nº. 46.607, de 26 de setembro de 2014 e

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando o disposto no art. 23 da Resolução ARSAE-MG nº 039, de 27 de setembro de 2013, que aprova o Regimento Interno da ARSAE-MG;

Considerando o art. 128 da Resolução ARSAE-MG nº 040, de 03 de outubro de 2013, que estabelece que os prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário devem atender às exigências fixadas pelos órgãos ambientais para a qualidade dos efluentes de unidades de tratamento de esgoto e de resíduos provenientes do tratamento de água;

Considerando as disposições da Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008, que estabelece as condições e os padrões de lançamento de efluentes no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Considerando as conclusões do Relatório GFO nº 58/2016, referente à fiscalização do Sistema de Esgotamento Sanitário da COPASA no Município de Salinas realizada no ano de 2015, e as recomendações emitidas pela Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CTROFS) após análise dos dados apresentados pela COPASA na Comunicação Externa (CE) nº 403/2016 – DFI, referentes à qualidade dos efluentes tratados na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Salinas no ano de 2016;

Considerando a manifestação da COPASA emitida na CE nº 457/2016 – DFI, em que a prestadora informa ter suspenso cautelarmente a cobrança de tarifa de esgotamento dinâmico com coleta e tratamento (EDT) no Município de Salinas a partir do dia 03 de dezembro de 2016;

Considerando as disposições legais e regulamentares sobre cobrança indevida, sobretudo o parágrafo único do art. 42 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor –, bem como o § 2º do art. 101 da Resolução ARSAE-MG nº 040, de 03 de outubro de 2013; e

Considerando as recomendações emitidas pela Procuradoria Jurídica desta Agência, na Nota Jurídica nº 256, de 22 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do art. 23 da Resolução ARSAE-MG nº 039, de 27 de setembro de 2013, a instauração de Processo Administrativo para a apuração do descumprimento, por parte da COPASA, dos padrões de eficiência de tratamento de esgoto no Município de Salinas pelo período de 01 de janeiro de 2015 a 02 de dezembro de 2016.

Art. 2º Fica instituída Comissão responsável pela instauração e instrução do Processo, com a finalidade de autuar e realizar as diligências cabíveis, bem como fiscalizar o cumprimento da decisão resultante do Processo.

Parágrafo único. A Comissão a que se refere o caput será composta pelos seguintes servidores:

I – Pela Coordenadoria Técnico-Operacional de Regulação e Fiscalização:

a) Como titular, Elbert Figueira Araújo Santos – Masp 1.062.059-9;
b) Como suplente, Fernando Silva de Paula – Masp 1.362.471-3;
II – Pela Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira:

a) Como titular, Fernando José Araújo de Moura – Masp 1.348.824-2;
b) Como suplente, Vinícius Araújo dos Santos – Masp 1.371.790-5;
III – Pela Ouvidoria:

a) Como titular, Evandro Antônio Brazil Filho – Masp 1.241.511-3;
b) Como suplente, Adenilson Miranda – Masp 1.172.864-9;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2016.

GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO
DIRETOR-GERAL

22 909355 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thiago Felipe Motta Cota

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Presidente: Glenio Martins de Lima Mariano
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG
Portaria nº 0892/2016 – Delega a Amarildo José Brumano Kalil, matrícula 06733-2, competência para assinar cheques, efetuar pagamentos, assinar convênios, contratos e ajustes, efetuar rescisões contratuais e demais instrumentos congêneres, quando necessário ao cumprimento das obrigações da Emater-MG. Belo Horizonte, 11 de maio de 2016. Ass. Glenio Martins de Lima Mariano – Presidente da Emater-MG.

22 909098 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcílio de Sousa Magalhães

PORTARIA IMA Nº 1688, de 22 de dezembro de 2016
Faz designação de servidor no âmbito do IMA. O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso IX, do Decreto Estadual nº 45.800/2011, com nova redação dada pelo Decreto nº 46.969, de 14 de março de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002.RESOLVE:Art. 1º Designar a servidora IZAURA DINIZ SOARES, CPF: 453.298.506-49, MASP: 1.017.805-1 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E. 2370005 – CURVELO, em substituição ao titular, no período de 30/12/2016 a 30/01/2017, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2016.Marcílio de Sousa Magalhães,Diretor-Geral.

22 909005 - 1

PORTARIA IMA Nº 1687, de 22 de dezembro de 2016.
Altera o artigo 1º da Portaria nº 694, de 17 de novembro de 2004, para incluir o município de São João Batista do Glória na microrregião da Canastra. O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, incisos I e IX, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 45.800, de 6 de dezembro de 2011, com nova redação dada pelo Decreto Estadual nº 46.969, de 14 de março de 2016, considerando a necessidade de inclusão do município São João Batista do Glória, como microrregião da Canastra, produtora de Queijo Minas Artesanal, e a caracterização do município para a elaboração do Queijo Minas Artesanal Canastra, elaborada pela EMATER/MG e encaminhada ao IMA através do OF EXT. DIRTAD, de 12/12/2016; e considerando que para inclusão de novos municípios é necessária a

identificação em portarias específicas, conforme assim disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 42.645/2002, e considerando ainda a existência da Portaria nº 694, de 17 de novembro de 2004, na qual discrimina quais os municípios da microrregião da Canastra.RESOLVE:Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 694, de 17 de novembro de 2004, de forma a incluir o município São João Batista do Glória na microrregião da Canastra, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:“Art. 1º Fica identificada a microrregião da canastra como produtora do Queijo Minas Artesanal, composta pelos municípios de Bambuí, Delfinópolis, Medeiros, Piumhi, São João Batista do Glória, São Roque de Minas, Tapiraí e Vargem Bonita.”Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2016.Marcílio de Sousa Magalhães,Diretor – Geral.

22 909299 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Expediente

Atos do Senhor Secretário

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, da servidora: MASP 381.374-8 – Aecnyr Matos de Souza, a partir de 19 de dezembro de 2016, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, nível V, Grau F (aposentadoria integral nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/2005).

22 909018 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

COMUNICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DEER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DEER/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporer recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DEER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade está disponível no site www.der.mg.gov.br.
Editais números: 221216-1040, 221216-1041, 221216-1042 e 221216-1043.

Eng. Célio Dantas de Brito
DIRETOR GERAL – DEER/MG

22 909247 - 1

Ato Assinado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças:
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1016702-1, Ademilson Francisco Gomes, referente ao 7º quinquênio a partir de 23/12/2016.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
Subsecretaria de Regulação de Transportes
A Subsecretaria de Regulação de Transportes leva ao conhecimento público que qualquer interessado poderá apresentar impugnação, por escrito e fundamentada, contra o(s) assunto(s) constante(s) do(s) presente(s) Aviso(s), no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil, após a data desta publicação.
Aviso N.º: 068/2016

Processo: Contrato: 007/2008-RIT: 6 – linha: 10018
N. Comunicação: 6730-Icaivera via Morro Alto/Estação Eldorado.
Protocolo: Siged: 00005066-1301/2016

Interessado: Consórcio Esmeraldas Neves
Assunto: Estudo de Alteração de itinerário da linha acima, como segue:
Ida: Itinerário atual da linha até a Rodovia LMG808, LMG808, R. do Registro, R. Bernardo Monteiro, R. Dr. Cassiano, R. Francisco Miguel, R. Cel. João Camargo, Av. João César de Oliveira, R. José Faria da Rocha, R. Damas Ribeiro, R. Cardeal Arco Verde, R. Apodi, Av. Pio XII (Conversão a Esquerda), Av. Telefeirão, Alça de Acesso ao Viaduto Água Branca, Via Expressa, Estação Eldorado. Volta: Alça de Acesso a Av. Babita Camargos, Av. Babita Camargos, Praça Cel. Costa Ferreira (ITAÚ), Av. Gal. David Sarnoff, Av. João César de Oliveira, Av. João de Deus Costa, R. Ana Aleixo, R. Antônio J. Paixão, R. Dr. Cassiano, R. Presidente Kennedy, Praça Silviano Brandão, R. Bernardo Monteiro, R. do Registro, Rodovia LMG808, R. Stela Diniz Macedo, R. Romeu Diniz, Via de Acesso ao Bairro Darci Ribeiro (Capinzal das Cobras), Av. Sema, Av. Sycaba, R. Guará, Av. Oby, R. Guará, Av. Sycaba, R. Jaraíba, R. Petira, R. Kira, R. Pyra, Av. Saiassu, Retorno, Av. Saiassu (PC em frente ao N° 126).

Aviso N.º: 069/2016
Processo: Contrato: 007/2008-RIT: 6 – linha: 08006
N. Comunicação: 6300-Recanto da Mata/Belo Horizonte.
Protocolo: Siged: 00005717-1301/2016

Interessado: Consórcio Esmeraldas Neves
Assunto: Estudo de Alteração de itinerário da linha acima, como segue:
Ida: Av. das Palmeiras (PC), Av. Jequitibá, Av. das Palmeiras, R. das Orquídeas, Estrada de Acesso ao Bairro Recanto da Mata, Av. A, Av. C, R. Escritor Elcio Veríssimo, R. Escritor Alfonsus de Guimarães, Rotatória, Av. Manoel Luciano Pio, Av. B, Av. A, Trevo BR 040, Viaduto, Av. Cicero Idelfonso, Via de Acesso a VULO, VULO, seguindo daí o itinerário atual da linha. Volta: Itinerário atual da linha até a BR 040, Trevo, Av. A, Av. B, Av. Manoel Luciano Pio, Rotatória, R. Escritor Alfonsus de Guimarães, R. Escritor Elcio Verissimo, Av. C, Av. A, Estrada de Acesso ao Bairro Recanto da Mata, R. das Orquídeas, Av. das Palmeiras, Av. Jequitibá, Av. das Palmeiras (PC).

22 909239 - 1

Atos Assinados pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças:
CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, a servidora: Masp 1028367-9, Tânia Moreira Teixeira, referente ao 3º quinquênio a partir de 09/04/1993, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 18/09/1998.

CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1023773-3, Luiz Carlos Soares, referente ao 6º quinquênio a partir de 13/12/2016.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/89, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidor: Masp 1023773-3, Luiz Carlos Soares, a partir de 13/12/2016.

CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1030979-7, Alberto Francisco dos Santos, referente ao 8º quinquênio a partir de 10/12/2016.

CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da

CE/1989, ao servidor: Masp 1018640-1, Geraldo Eustáquio Pires, referente ao 6º quinquênio a partir de 02/03/2016, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 12/03/2016.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/89, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidor: Masp 1018640-1, Geraldo Eustáquio Pires, a partir de 02/03/2016, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 12/03/2016.

Torna público para fins de correção de vício de forma O ATO DE CANCESSÃO DE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1018220-2, Cleber José Costa, referente ao 1º quinquênio a partir de 01/12/1994.

CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1018220-2, Cleber José Costa, referente ao 2º quinquênio a partir de 08/05/1997, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 09/04/1997, referente ao 3º quinquênio a partir de 07/05/2002, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 01/05/2002.

21 908765 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

(Republicação por incorreções)
PORTARIA IDENE Nº 24, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a ordenação de despesas no âmbito das Ações Orçamentárias 2069 (Aquisição de Leite da Agricultura Familiar), 4315 (Beneficiamento e Distribuição de Leite Adquirido junto à Agricultura Familiar) e 4316 (Entrega de Leite Beneficiado Adquirido junto à Agricultura Familiar).

o DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171, de 2002, a Lei Delegada nº 180, de 2011, e o inciso I, do art. 8º, do Decreto Estadual nº 46.629, de 2014, considerando o disposto na Lei Federal n.º 4.320, de 1964, na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000 e, em especial, no Decreto Estadual n.º 37.924, de 1996, e nas normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, DETERMINA:

Art. 1º Autoriza a servidora ARLETE PEREIRA, MASP 1386576-1, Diretora de Coordenação de Programas e Projetos, ordenadora de despesas das Ações Orçamentárias 2069 (Aquisição de Leite da Agricultura Familiar), 4315 (Beneficiamento e Distribuição de Leite Adquirido junto à Agricultura Familiar) e 4316 (Entrega de Leite Beneficiado Adquirido junto à Agricultura Familiar), previstas na LOA (Lei Orçamentária Anual), conforme Portaria/IDENE Nº22, publicada em 18/11/2016:

I - a operar o Sistema SICONV e efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico e físicos da conta bancária 017.673-7, agência 1615-2, do Banco do Brasil.

II - a assinar, representando o IDENE, as remessas a serem encaminhadas ao Banco do Brasil, agência 1615-2, conta bancária 1017.673-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2016.
RICARDO AUGUSTO COSTA CAMPOS
Diretor-Geral do IDENE

22 908920 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – SEDINOR.
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, JOSÉ MILTON OLIVEIRA REIS, MASP 1390579-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-28 ID1100136, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência Regional de Salinas constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011; Nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, HUDSON DA SILVA NEVES, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 ID1100269, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência Regional de Governador Valadares constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011;

Nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, TAMARA MARQUES VERÍSSIMO, MASP 1390174-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-28 ID1100137, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência Regional de Diamantina constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011; nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, RODRIGO ANDRE SA TELES DA SILVA, MASP 1317157-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 ID1100056, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência Regional de Corinto constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

Belo Horizonte, 22 de Dezembro de 2016.
Ricardo Augusto da Costa Campos
Diretor Geral
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE

22 909085 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – SEDINOR.
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE.

O Diretor - Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, JOÃO EMÍLIO ARIFA SILVA, MASP 358170-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 ID1100265, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência Regional de Jequitinhonha constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011; Nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, MAX

SEXTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2016 – 73

VINÍCIUS AGUIAR MARTINS, MASP 1395093-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 ID1100039, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência Regional de Janaúba constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011; Nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, ANA PAULA DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 ID1100015, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência Regional de Águas Formosas constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2016.

Ricardo Augusto da Costa Campos
Diretor Geral
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE

02 903383 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais - SEDINOR.
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais revoga, o ato que atribui nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a RUDIMAR BARBOSA, MASP 905.025-3, a Gratificação Temporária Estratégica GTEI-4 ID1100008;

Exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, RUDIMAR BARBOSA, MASP 905.025-3, do cargo de provimento em comissão DAI-11 ID1100035 -, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011;

Nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011,RUDIMAR BARBOSA, MASP 905.025-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 ID1100270, de recrutamento limitado, para chefiar a Gerência Regional de Januária constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011;

Exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA SETTE PINHEIRO JÚNIOR, MASP 752.722-9, do cargo de provimento em comissão DAI-24 ID1100041, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011;

Nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011,CELINA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, MASP 373.758-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 ID1100270, de recrutamento limitado, para chefiar a Gerência de Planejamento e Orçamento constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2016.
Ricardo Augusto da Costa Campos
Diretor Geral do IDENE.

22 899472 - 1

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Secretário: Nilmário de Miranda

Expediente

RESOLUÇÃO SEDPAC Nº 36/2016.

Designa novo Ordenador de Despesas, e autoriza seu cadastro, junto ao SIAFI/MG e SIADI/MG, para realização de ações de programação e execução orçamentária, financeira e de contabilização, para fins de processamento de Convênio.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania (SEDPAC), no uso de competência atribuída pelo artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, e considerando o disposto no Convênio nº 03/2015, resultante do Processo Administrativo nº 01.093.465.15.55, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEDPAC, o Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, e considerando a designação de novo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, conforme edição de 6 de dezembro de 2016 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do parágrafo único do art. 1º da Resolução SEDPAC nº 13/2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 3 de setembro de 2015, p. 24, alterada pela Resolução SEDPAC nº 27/2016, publicada no Diário Oficial em 11 de outubro de 2016, p. 18, para nomear, em consonância com as Cláusulas 4.2.1.5 e 4.2.1.14, do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 03/2015, de entrada, com registro no SIAFI nº 9042199, novo Ordenador de Despesa para realização das ações de programação e execução orçamentária, financeira e de contabilização, no âmbito da Unidade Executora do Convênio.

Art. 2º É nomeado, para a função de Ordenador de Despesas do Convênio, Heleno Rosa Portes, Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, em substituição a Geraldo Flávio Vasques.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2016.
NILMÁRIO DE MIRANDA
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

22 908979 - 1

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/MG
EXTRATO DA RESOLUÇÃO CEDCA/MG Nº 101/2016.

A Resolução CEDCA/MG nº 101/2016, de 15/12/2016, tem extrato publicado nesta data para informar que o seu inteiro teor, dispondo sobre Calendário das Sessões Plenárias e das reuniões de suas Comissões Temáticas para o ano de 2017, está disponível para consulta pública na rede mundial de computadores (internet), no portal da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC, podendo ser acessado no endereço eletrônico: http://www.direitoshumanos.mg.gov.br/images/anejos/resolucao_Cedca_mg_101_2016_15122016_calendario_sesoes_plenarias_2017.pdf. Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016. Célia Carvalho Nahas – Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais.

22 908960 -